



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa alterar os Anexos I e III da Lei Municipal nº 3672/2015.


Trata-se o presente Projeto de Lei de atender a recomendação da Unidade da Central de Controle Interno Nº 10/2016 – U. C. C. I., no sentido de promover as alterações apontadas pela Inspeção Especial do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, realiza no período de 22 a 26 de agosto do corrente ano.

Destaca-se que alterações propostas, não implicarão em novas nomeações, portanto não produzirão impacto financeiro, significando apenas adequações na nomenclatura, especialidades e designações de funções.

Estas alterações recomendadas pelo TCE/RS e acolhidas pela Unidade da Central do Controle Interno, darão segurança jurídica a Prefeitura Municipal em eventuais demandas judiciais que possam ocorrer.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de dezembro de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº.....⁴¹²³...../2016

Altera os Anexos I e III da Lei nº 3672, de 29 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera os anexos I e III, da Lei nº. 3672, de 29 de dezembro de 2015, que passam a vigorar com as alterações em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

(ÍNDICE)

DESCRIÇÃO	PÁG.
CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE	
CARGOS:	14 a 21
CHAPEADOR (Em Extinção)	14 e 15
ELETRICISTA	16
FERREIRO (Em Extinção)	17
INSTALADOR HIDRÁULICO	18
MARCENEIRO E CARPINTEIRO	19
PEDREIRO	20
SOLDADOR	21
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE FAZENDÁRIO	
CARGOS:	22 a 25
AGENTE ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	22
AUDITOR FISCAL	23
OFICIAL FAZENDÁRIO DE CONTROLE INTERNO	24
TESOUREIRO	25
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE TÉCNICO	
CARGOS :	26 a 44
AGENTE ADMINISTRATIVO	26 e 27
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	28
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Em Extinção)	29
ASSISTENTE EM SAÚDE	30 e 31
DESENHISTA	32
ELETROTÉCNICO	33
ESCRITURÁRIO (Em Extinção)	34 e 35
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	36
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	37
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	38 e 39
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU	41
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MINAS DO CAMAQUÃ	42
TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL	43 e 44
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	45
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	46
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARTÍFICE	
CARGOS:	47 a 53
AUXILIAR DE CARPINTARIA	47
AUXILIAR DE CHAPEADOR (Em extinção)	48
AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	49
AUXILIAR DE ELETRICISTA	50
AUXILIAR DE MECÂNICA	51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

BORRACHEIRO (Em extinção)	52	
ZELADOR DE CEMITÉRIO	53	
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
CARGOS:		54 a 57
CONTÍNUO	54	
GARI (Em Extinção)	55	
OPERÁRIO	56	
SERVENTE	57	

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR EXECUTIVO		
CARGOS:		58 a 64
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	58 e 59	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60	
ATENDENTE (Em Extinção)	61	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (Em Extinção)	62	
RECEPCIONISTA	63	
TELEFONISTA	64	

CATEGORIA FUNCIONAL: CONDUTOR DE VEÍCULOS		
CARGOS:		65 a 70
MOTORISTA	65	
MOTORISTA – SAMU	66	
MOTORISTA – MINAS DO CAMAQUÃ	67	
MOTORISTA OPERADOR (Em Extinção)	68	
OPERADOR DE MÁQUINAS	69	
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	70	

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL		
CARGOS:		71 a 75
FISCAL AMBIENTAL	71	
FISCAL DE OBRAS	72	
FISCAL DE SAÚDE	73 e 74	
FISCAL DE TRÂNSITO	75	

CATEGORIA FUNCIONAL: PORTARIA E VIGILÂNCIA		
CARGO:		76
AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	76	

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO		
CARGOS:		77 a 129
ADVOGADO – PGM	77	
ADVOGADO – CREAS	78	
ANALISTA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	79	
ARQUITETO (20h)	80	
ARQUIVISTA (20h)	81	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO (20h) (Em Extinção)	82	
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO (40h)	83 e 84	
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO - CONTADOR (40h)	85 e 86	
ASSISTENTE SOCIAL (20h)	87 e 88	
AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	89	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

BIBLIOTECÁRIO (20h)	90
CIRURGIÃO DENTISTA (20h)	91
CONTADOR (40h)	92
ENFERMEIRO (20h)	93 e 94
ENFERMEIRO (40h)	95 e 96
ENFERMEIRO - SAMU	97 e 98
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (20h)	99 e 100
ENGENHEIRO CIVIL (20h)	101
ENGENHEIRO FLORESTAL (20h)	102
FARMACÊUTICO (20h)	103 e 104
FISIOTERAPEUTA (20h)	105
FONOAUDIÓLOGO (20h)	106
MÉDICO (20h)	107 a 112
MÉDICO (40h)	113
MÉDICO VETERINÁRIO (20h)	114 e 115
MUSEÓLOGO (40h)	116
NUTRICIONISTA (20h)	117 e 118
NUTRICIONISTA – ESPECIALISTA MATERNO INFANTIL (20H)	119 e 120
ODONTÓLOGO (40h)	121
PSICÓLOGO (20h)	122 e 123
PSICOLOGO – ESPECIALISTA EM TERAPIA COGNITIVA (20h)	124 e 125
PSICOLOGO – CLÍNICO EDUCACIONAL (20h)	126 e 127
TURISMÓLOGO (40h)	128 e 129

CATEGORIA FUNCIONAL: TORNEARIA E MECÂNICA	
CARGOS:	130 a 131
MECÂNICO	130
TORNEIRO MECÂNICO (Em Extinção)	131
CATEGORIA FUNCIONAL: MONITORIA	
CARGOS:	132 a 136
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	132
MONITOR SOCIAL	133 e 134
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	135
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	136



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CARGO: TESOUREIRO
PADRÃO: P 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Receber e guardar valores, efetuar pagamentos e ser responsável pelos valores entregues a sua guarda.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Receber e pagar em moeda corrente;
- 02 – Receber, entregar e guardar valores em custódia;
- 03 – Dirigir os serviços de tesouraria, distribuindo os trabalhos entre auxiliares;
- 04 – Supervisionar os serviços de segurança da tesouraria;
- 05 – Movimentar fundos;
- 06 – Efetuar nos prazos legais, os recolhimentos devidos;
- 07 – Conferir e rubricar livros;
- 08 – Informar, dar parecer e encaminhar processos de competência da tesouraria;
- 09 – Conferir suprimentos de valores;
- 10 – Endossar cheques e assinar os demais documentos, relativos ao movimento de valores;
- 11 – Preencher e assinar cheques bancários;
- 12 – Executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Prova ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio ou Equivalente; habilitação funcional;

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Idoneidade moral comprovada mediante investigação social, fiança nos termos da lei a ser apresentada no ato da posse, ou conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU
PADRÃO: P 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico e especializada, atribuídas à equipe de enfermagem destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Planejar, programar, orientar e supervisionar atividades de assistência de enfermagem;
- 02 – Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- 03 – Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- 04 – Atuar na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante à assistência de saúde;
- 05 – Atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- 06 – Executar as atividades de assistente de enfermagem;
- 07 – Sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente;
- 08 – Responsabilizar-se por equipe de auxiliares necessários à execução de atividades próprias do cargo;
- 09 – Preencher fichas e relatórios de atendimento;
- 10 – Manter registros necessários ao bom funcionamento da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente;
- 11 – Integrar a equipe de saúde;
- 12 – Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Curso específico pós-médio de Técnico em Enfermagem, Registro no COREN e titulação na área específica.

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as atribuições reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho. O Exercício do cargo exige a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a regime de plantão de atendimento ao público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MINAS DO CAMAQUÃ
PADRÃO: P 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem na localidade das Minas do Camaquã.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Planejar, programar, orientar e supervisionar atividades de assistência de enfermagem;
- 02 – Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- 03 – Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- 04 – Atuar na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante à assistência de saúde;
- 05 – Atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- 06 – Executar as atividades de assistente de enfermagem;
- 07 – Sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente;
- 08 – Responsabilizar-se por equipe de auxiliares necessários à execução de atividades próprias do cargo;
- 09 – Preencher fichas e relatórios de atendimento;
- 10 – Manter registros necessários ao bom funcionamento da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente;
- 11 – Integrar a equipe de saúde;
- 12 – Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Curso específico pós-médio de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as atribuições reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho. O Exercício do cargo exige a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a regime de plantão de atendimento ao público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CARGO: MOTORISTA - SAMU
PADRÃO: P 07

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos automotores do Município destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- 02 – Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
- 03 – Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- 04 – Fazer reparos de emergência;
- 05 – Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- 06 – Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- 07 – Providenciar o abastecimento de combustível, água e óleo;
- 08 – Comunicar a seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo;
- 09 – Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo, CNH na categoria C para exercício da atividade de motorista Titulação própria da área específica.

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CARGO: MOTORISTA – MINAS DO CAMAQUÃ
PADRÃO: P 07

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos automotores do Município destinado ao atendimento na localidade das Minas do Camaquã.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- 02 – Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
- 03 – Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- 04 – Fazer reparos de emergência;
- 05 – Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- 06 – Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- 07 – Providenciar o abastecimento de combustível, água e óleo;
- 08 – Comunicar a seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo;
- 09 – Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo, CNH na categoria C para o exercício da Profissão de Motorista.

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

CLASSES: A, B, C, D, E, F.

PADRÕES: P12, P13, P14, P15, P16

CARGO ADVOGADO - PGM

PADRÃO: P 14

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar funções de Direito Público, obedecendo às legislações públicas pertinentes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Elaborar contratos, recursos, pareceres, notificações, projetos de lei;
- 02 – Representar o município em ações cíveis, criminais, trabalhistas e previdenciárias;
- 03 – Zelar pelo cumprimento das disposições legais, proceder notificações, anunciar a defesa oferecida e emitir relatório final conclusivo, encaminhar ao Prefeito Municipal;
- 04 – Analisar editais de licitação;
- 05 – Receber e apreciar as impugnações e recursos oferecidos e encaminhar a apreciação do Prefeito Municipal;
- 06 – Providenciar para que seja enviada resposta, em tempo hábil, a Pedido de Informação da Câmara Municipal de Vereadores;
- 07 – Elaborar explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado;
- 08 – Orientar, acompanhar e responder dúvidas das Secretarias Municipais;
- 09 – Elaborar a representação criminal, comunicar “noticia crime” ao Ministério Público ou à Delegacia de Polícia e acompanhar em todas as instâncias;
- 10 – Integrar Grupo Técnico e Comissões diversas;
- 11 – Efetivar Termos de compromisso;
- 12 – Apresentar relatórios quando solicitados e executar outras tarefas que sejam afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior completo - Bacharel em Direito, com Habilitação legal para o exercício da função.

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho Exclusivas para o serviço Público Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**CARGO ADVOGADO - CREAS
PADRÃO: P 14**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar funções de Direito Público, obedecendo às legislações públicas pertinentes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Elaborar contratos, recursos, pareceres, notificações, projetos de lei;
- 02 – Representar o município em ações cíveis, criminais, trabalhistas e previdenciárias;
- 03 – Zelar pelo cumprimento das disposições legais, proceder notificações, anunciar a defesa oferecida e emitir relatório final conclusivo, encaminhar ao Prefeito Municipal;
- 04 – Analisar editais de licitação;
- 05 – Receber e apreciar as impugnações e recursos oferecidos e encaminhar a apreciação do Prefeito Municipal;
- 06 – Providenciar para que seja enviada resposta, em tempo hábil, a Pedido de Informação da Câmara Municipal de Vereadores;
- 07 – Elaborar explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado;
- 08 – Orientar, acompanhar e responder dúvidas das Secretarias Municipais;
- 09 – Elaborar a representação criminal, comunicar "noticia crime" ao Ministério Público ou à Delegacia de Polícia e acompanhar em todas as instâncias;
- 10 – Integrar Grupo Técnico e Comissões diversas;
- 11 – Efetivar Termos de compromisso;
- 12 – Apresentar relatórios quando solicitados e executar outras tarefas que sejam afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior completo - Bacharel em Direito, com Habilitação legal para o exercício da função.

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho Exclusivas para o serviço Público Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CARGO: CIRURGIÃO – DENTISTA
PADRÃO: P 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atribuições de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES :

- 01 – Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia;
- 02 – Fazer diagnóstico, determinado o respectivo tratamento;
- 03 – Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária;
- 04 – Fazer extração de dentes ou raízes;
- 05 – Realizar restauração e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais;
- 06 – Ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes;
- 07 – Tratar condições patológicas da boca e da face;
- 08 – Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes;
- 09 – Aplicar anestesia local ou trancular;
- 10 – Realizar odontologia preventiva;
- 11 – Efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência ;
- 12 – Proceder a interpretação dos resultados de exames de laboratório, microscópios, bioquímicos e outros;
- 13 – Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial;
- 14 – Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial;
- 15 – Participar de programas voltados para a saúde pública;
- 16 – Participar de juntas médicas;
- 17 – Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- 18 – Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos .
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Curso Superior com habilitação legal para o exercício da Profissão e Registro no Conselho Regional de Odontologia

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de vinte (20) horas semanais de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

à aplicação de medidas preventivas;

29 – Colher material para exames laboratoriais;

30 – Prestar assessoramento à autoridades em assuntos de sua competência;

31 – Emitir pareceres em matéria de sua especialidade;

32 – Orientar, coordenar e supervisionar, trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

33 – Executar outras atividades semelhantes.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL PARA RECRUTAMENTO: **Escolaridade:** Curso Superior Completo com habilitação legal para o exercício da Profissão e Registro no Conselho Regional de Enfermagem e Titulação própria da área específica.

Idade: acima de 18 anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CARGO: ENFERMEIRO - SAMU
PADRÃO: P 15

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior e especializada, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a Saúde Pública do Município destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem;
- 02 – Prestar serviço de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias;
- 03 – Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados;
- 04 – Ministrando medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas;
- 05 – Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes;
- 06 – Preparar o campo operatório e esterilizar o material;
- 07 – Orientar o isolamento de pacientes;
- 08 – Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes;
- 09 – Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;
- 10 – Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando e participando da sua alta da instituição médica;
- 11 – Acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem;
- 12 – Ministrando treinamento na área de enfermagem;
- 13 – Aplicar terapia dentro da área de sua competência sob controle médico;
- 14 – Prestar os primeiros socorros;
- 15 – Aprazar exames de laboratório, de raio x e outras;
- 16 – Aplicar terapia especializada sob controle médico;
- 17 – Promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem;
- 18 – Participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral;
- 19 – Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil;
- 20 – Participar de programas de imunização;
- 21 – Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- 22 – Realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas;
- 23 – Prover e controlar o estoque de medicamentos;
- 24 – Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermaria, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica;
- 25 – Participar de inquéritos epidemiológicos;
- 26 – Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública;
- 27 – Realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos;
- 28 – Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CARGO: MÉDICO
PADRÃO: P 13

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

a) Área de Anestesiologia:

- 01 – Efetuar anestesia geral ou condutiva, exercendo os controles específicos da homeostase, do equilíbrio hidro-eletrolítico, ácido base e da respiração dos pacientes;
- 02 – Submeter pacientes a exames pré-anestésicos;
- 03 – Acompanhar o paciente durante todo o ato anestésico, até sua total recuperação;
- 04 – Reanimar pacientes com problemas cardiorespiratórios;
- 05 – Administrar tratamento à insuficiência respiratória;
- 06 – Executar funções diagnósticas ou terapêuticas;
- 07 – Participar de juntas médicas;
- 08 – Participar de programas voltados para saúde pública;
- 09 – Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- 10 – executar outras tarefas semelhantes.

b) Área de Cardiologia:

- 01 – Administrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;
- 02 – Interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopia do coração e vasos da base e demais exames e atos da íntima correlação com a cardiologia;
- 03 – Realizar estudos e investigações no campo de cardiologia;
- 04 – Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
- 05 – Prescrever tratamento médico;
- 06 – Participar de juntas médicas;
- 07 – Participar de programas voltados para a saúde pública;
- 08 – Exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade;
- 09 – Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- 10 – Executar outras tarefas semelhantes.

c) Área de Clínica Geral:

- 01 – Realizar exames de sanidade para avaliação de capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal;
- 02 – Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias;
- 03 – Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- 04 – Fazer estudo caracteriológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-lo à tratamento médico especializado, quando for o caso;
- 05 – Fazer diagnóstico e prescrever medicações;
- 06 – Prescrever regimes dietéticos;
- 07 – Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- 08 – Encaminhar casos especiais a setores especializados;
- 09 – Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades;
- 10 – Solicitar o concurso, de outros Médicos Especialistas, em caso que requerem esta providência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 11 – Participar de programas voltados para a saúde pública;
- 12 – Efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais, ou nos seus familiares, nos termos previstos em lei;
- 13 – Realizar perícia médica e emitir outros respectivos laudos;
- 14 – Realizar estudos sobre a incidência de moléstias, a fim de preveni-los e proporcionar condições favoráveis nos servidores de ambiente de trabalho;
- 15 – Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para o uso de sua especialidade;
- 16 – Participar, quando solicitado, de juntas médicas;
- 17 – Promover a elaboração de estatística correspondente a exames realizados e apresentar relatórios técnicos;
- 18 – Executar outras tarefas semelhantes.

d) Área de Clínica Geral – Regulador:

- 01 – Realizar exames de sanidade para avaliação de capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal;
- 02 – Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias;
- 03 – Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- 04 – Fazer estudo caracteriológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-lo à tratamento médico especializado, quando for o caso;
- 05 – Fazer diagnóstico e prescrever medicações;
- 06 – Prescrever regimes dietéticos;
- 07 – Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- 08 – Encaminhar casos especiais a setores especializados;
- 09 – Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades;
- 10 – Solicitar o concurso, de outros Médicos Especialistas, em casos que requerem esta providência;
- 11 – Participar de juntas médicas;
- 12 – Participar de programas voltados para a saúde pública;
- 13 – Efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais, ou nos seus familiares, nos termos previstos em lei;
- 14 – Realizar perícia médica e emitir outros respectivos laudos;
- 15 – Realizar estudos sobre a incidência de moléstias, a fim de preveni-los e proporcionar condições favoráveis nos servidores de ambiente de trabalho;
- 16 – Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para o uso de sua especialidade;
- 17 – Participar, quando solicitado, de juntas médicas;

e) Área de Dermatologia:

- 01 – Prestar atendimento médico especializado a hansenianos e seus familiares, bem como, à portadores de doenças de pele em geral;
- 02 – Fazer diagnóstico e executar processos de terapêutica em pacientes;
- 03 – Preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão;
- 04 – Ministrando tratamentos específicos a doentes de pele;
- 05 – Manter fichário dos pacientes;
- 06 – Fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos de forma de tratamento adotado;
- 07 – Orientar e supervisionar serviços de enfermagem e outros correlatos com a especialidade;
- 08 – Colaborar com a administração de unidades especializadas em tratamento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

doenças de pele;

09 – Supervisionar e executar medidas de profilaxia da lepra e de doenças de pele em geral;

10 – Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;

11 – Participar de juntas médicas;

12 – Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;

13 – Participar de programas voltados para a saúde pública;

14 – Solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência;

15 – Executar outras tarefas semelhantes.

f) Área de Neurologia:

01 – Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico;

02 – Fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais;

03 – Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir;

04 – Preencher fichas médicas dos clientes;

05 – Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista;

06 – Participar de juntas médicas;

07 – Participar de programas voltados à saúde pública;

08 – Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;

09 - Solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência;

10 – Executar outras tarefas semelhantes.

g) Área de Obstetrícia:

01 – Atender à gestantes que procurem a Unidade Sanitária, procedendo exame geral e obstétrico;

02 – Solicitar exames laboratoriais e outros que o caso requeira;

03 – Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;

04 – Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;

05 – Preencher fichas médicas das pacientes;

06 – Auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem estar fetais;

07 – Atender ao parto e ao puerpério;

08 – Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;

09 – Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;

10 – Prescrever tratamento;

11 – Participar de programas voltados à saúde pública;

12 – Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;

13 – Participar de juntas médicas;

14 – Solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência;

15 – Executar outras tarefas semelhantes.

h) Área de Oftalmotorrinolaringologia:

01 – Fazer diagnóstico e tratamento das moléstias e anormalidades do aparelho visual, bem como, de doenças, acidentes e deficiência do ouvido, nariz e garganta;

02 - Efetuar exame sistemático em escolares e pré-escolares;

03 – Preencher fichas médicas dos pacientes;

04 – Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista;

05 – Participar de juntas médicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 06 – Participar de programas voltados à saúde pública;
- 07 – Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- 08 – Solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência;
- 09 – Executar outras tarefas semelhantes.

i) Área de Pediatria:

- 01 – Atender crianças que necessitam dos serviços de Pediatria para fins de exame clínico, educação e adaptação;
- 02 – Providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnóstico, quando necessário;
- 03 – Ministrando tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético;
- 04 – Examinar, periodicamente, escolares em geral;
- 05 – Orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário;
- 06 – Preencher fichas clínicas individuais;
- 07 – Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- 08 – Participar de juntas médicas;
- 09 – Executar censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
- 10 – Participar de programas voltados à saúde pública;
- 11 – Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- 12 – Solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência;
- 13 – Executar outras tarefas semelhantes.

j) Área de Psiquiatria:

- 01 – Fazer diagnóstico e aplicar terapia em pacientes;
- 02 – Acompanhar o andamento dos tratamentos prescritos, através de visitas aos pacientes;
- 03 – Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas;
- 04 – Aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente;
- 05 – Realizar psicoterapia de grupo com os pacientes;
- 06 – Examinar os pacientes encaminhados ou que recorrem a serviços de Orientação Educacional ou Profissional, classificando-os no seu aspecto clínico e tipológico;
- 07 – Efetuar atendimento clínico a alunos de escolas especiais e dar orientação profissional, indicando as situações de trabalho mais condizentes com o biótipo e personalidade;
- 08 – Observar e dialogar com os pacientes nas salas de recreação e praxiterapia;
- 09 – Observar os resultados de praxiterapia, analisar e interpretar os trabalhos feitos pelos pacientes, registrando as observações feitas;
- 10 – Preparar registros dos exames feitos para fins de diagnose e discussão;
- 11 – Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento;
- 12 – Propor baixas e altas de pacientes em hospitais;
- 13 – Atender aos familiares dos pacientes informando-se sobre o doente;
- 14 – Fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado;
- 15 – Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista;
- 16 – Participar de juntas médicas;
- 17 – Exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade;
- 18 – Participar de programas voltados para a saúde pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 19 – Solicitar exames especializados;
- 20 – Solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência;
- 21 – Executar outras tarefas semelhantes.

k) Área de Radiologia:

- 01 – Operar com aparelhos de Raio X;
- 02 – Executar ou supervisionar a execução do conjunto de operações auxiliares necessárias à impressão, revelação e fixação de filmes de Raio X;
- 03 – Ler, interpretar e relatar os filmes resultantes dos exames de Raio X que lhes sejam submetidos;
- 04 – Zelar pela conservação de equipamentos de Raio X;
- 05 – Manter registros dos doentes, através de fichas individuais;
- 06 – Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista;
- 07 – Participar de juntas médicas;
- 08 – Organizar unidades de serviço;
- 09 – Orientar, coordenar e supervisionar o trabalho a ser desenvolvido por equipes especializadas e auxiliares;
- 10 – Participar de programas voltadas para a saúde pública;
- 11 – Solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência;
- 12 – Propor medidas de proteção aos pacientes e ao pessoal auxiliar contra os riscos das radiações, bem como observar o cumprimento das medidas adotadas;
- 13 – Executar outras tarefas semelhantes.

l) Área de Saúde Pública:

- 01 – Elaborar e participar de educação sanitária;
- 02 – Organizar unidades de serviços médicos;
- 03 – Supervisionar e coordenar as atividades do pessoal incumbido de fiscalizar e efetuar a vigilância nos estabelecimentos que fabriquem ou manuseiem gêneros alimentícios;
- 04 – Orientar, dirigir, coordenar e supervisionar equipes multi-disciplinares;
- 05 – Realizar estudos, supervisionar e avaliar programas e campanhas de educação sanitária;
- 06 – Organizar, orientar e avaliar programas de erradicação de endemias e epidemias;
- 07 – Emitir parecer sobre a utilização de drogas, inseticidas, pesticidas, etc...;
- 08 – Elaborar normas sobre pesquisa, diagnóstico, tratamento e controle de doenças transmissíveis;
- 09 – Participar, orientar e coordenar programas de saneamento ambiental;
- 10 – Participar de programas de assistência alimentar;
- 11 – Proceder a levantamentos epidemiológicos sobre zoonoses e intoxicações;
- 12 – Promover estudos sobre vacinas e práticas imunizantes, propondo modificações, se for o caso;
- 13 – Orientar e coordenar programas de desinsetização;
- 14 – Orientar campanhas contra esquistossomose e outras verminoses;
- 15 – Realizar inquéritos epidemiológicos e sobre níveis de saúde;
- 16 – Participar de programas voltados para a saúde pública;
- 17 – Promover o desenvolvimento dos recursos humanos auxiliares da educação sanitária;
- 18 – Colaborar com os serviços de engenharia sanitária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 19 – Prestar assessoramento a órgãos públicos na área de sua especialidade;
- 20 – Executar outras tarefas semelhantes.

m) Área de Traumatismo-Ortopedista:

- 01 – Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para doenças e lesões do organismo humano;
- 02 – Aplicar os métodos da medicina preventiva;
- 03 – Providenciar ou realizar tratamento especializado;
- 04 – Praticar intervenções cirúrgicas;
- 05 – Prescrever exames laboratoriais;
- 06 – Emitir atestado de saúde e participar de junta médica;
- 07 – Requisitar exames complementares;
- 08 – Interpretar resultados de exames;
- 09 – Preencher fichas dos pacientes atendidos (FAA);
- 10 – Preencher relatórios comprobatórios dos atendimentos;
- 11 – Participar de reuniões médicas;
- 12 – Prestar atendimento a pacientes encaminhados por outro especialista;
- 13 – Atender a consultas médicas ambulatoriais e nas unidades sanitárias;
- 14 – Encaminhar casos especiais a setor especializados;
- 15 – Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade;
- 16 – Fazer diagnóstico e executar processos de terapêutica em pacientes, como imobilizações e infiltrações a nível ambulatorial;
- 17 – Orientar e supervisionar serviços de enfermagem e outros correlatos com a especialidade;
- 18 – Diagnosticar e tratar as afecções ortopédicas;
- 19 – Executar outras tarefas afins;

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Prova ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão e titulação própria da área específica.

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de vinte (20) horas semanais de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CARGO: NUTRICIONISTA – ESPECIALISTA MATERNO INFANTIL
PADRÃO: P 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior e especializada, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como, a participação em programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

01 – Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores:

- a) Características da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais);
- b) Condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias);
- c) Consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação);

02 – Proceder à avaliação técnica da dieta comum da coletividade e sugerir medidas para sua melhoria;

03 – Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;

04 – Fazer avaliação nos programas de nutrição em saúde pública;

05 – Pesquisar informações técnica específicas e preparar para divulgação, informes sobre:

- a) Noções de higiene e alimentação;
- b) Orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente;
- c) Controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade;

06 – Participação na elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;

07 – Sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil;

08 - Elaborar cardápios normais e dietoterápicos;

09 – Verificar nos prontuários dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada um;

10 – Fazer a previsão dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;

11 – Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento;

12 – Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;

13 – Controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição;

14 – Orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios;

15 – Emitir parecer sobre assuntos de sua competência;

16 – Orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

17 – Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo com habilitação legal para o exercício da Profissão, com Especialização em Nutrição Clínica com ênfase na área Materno Infantil reconhecido pelo MEC ou CFN e Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidos no horário normal de vinte (20) horas semanais de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**CARGO: PSICÓLOGO - ESPECIALISTA TERAPIA COGNITIVA
COMPORTAMENTAL
PADRÃO: P 12**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior e especializada, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vista à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- 02 – Coordenar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social;
- 03 – Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;
- 04 – Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados;
- 05 – Idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional;
- 06 – Realizar entrevistas complementares;
- 07 – Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social;
- 08 – Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados;
- 09 – Participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado;
- 10 – Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia;
- 11 – Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade;
- 12 – Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais;
- 13 – Formular, com base nos dados colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas;
- 14 – Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos;
- 15 – Redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo;
- 16 – Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- 17 – Prestar assessoramento à autoridades em assuntos de sua competência;
- 18 - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- 19 - Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas de Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão com habilitação específica através da apresentação de Certificado de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

conclusão de Curso de especialização reconhecido pelo MEC ou CFP e Registro no Conselho Regional de Psicologia.

Idade: Acima de 18 anos.

Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidos no horário de vinte (20) horas semanais de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CARGO: PSICÓLOGO – CLÍNICO EDUCACIONAL
PADRÃO: P 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior e especializada, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vista à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- 02 – Coordenar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social;
- 03 – Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;
- 04 – Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados;
- 05 – Idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional;
- 06 – Realizar entrevistas complementares;
- 07 – Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social;
- 08 – Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados;
- 09 – Participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado;
- 10 – Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia;
- 11 – Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade;
- 12 – Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais;
- 13 – Formular, com base nos dados colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas;
- 14 – Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos;
- 15 – Redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo;
- 16 – Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- 17 – Prestar assessoramento à autoridades em assuntos de sua competência;
- 18 - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- 19 - Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas de Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão com habilitação específica através da apresentação de Certificação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

especialista em Psicoterapia ou Psicologia Clínica e especialização em Psicologia Escolar/Educacional e Registro no Conselho Regional de Psicologia

Idade: Acima de 18 anos.

Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidos no horário de vinte (20) horas semanais de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO III

**DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, PADRÕES ATUAIS E RECLASSIFICADOS
COM O RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS:**

FUNÇÕES	NOVA LEI PADRÃO	Nº. DE VAGAS
Advogado PGM	14	02
Advogado - CREAS	14	01
Arquiteto	12	03
Agente Administrativo	08	25
Agente Administrativo Auxiliar	05	38
Agente Administrativo Tributário	08	15
Agente Comunitário de Saúde	03	47
Agente de Portaria e Vigilância	03	50
Analista de Informação em Saúde	14	02
Arquivista	12	01
Assessor Administrativo - (Em Extinção)	12	03
Assessor de Controle Interno	14	02
Assessor de Controle Interno - Contador	14	01
Assistente em Saúde	8	08
Assistente Social	12	05
Atendente, Ficheiro - (Em Extinção)	04	42
Auditor em Saúde Pública	14	02
Auditor Fiscal	08	07
Auxiliar de Carpintaria	02	01
Auxiliar de Chapeador - (Em Extinção)	02	02
Auxiliar de Construção Civil	02	12
Auxiliar de Consultório Dentário - 40 horas	10	06
Auxiliar de Eletricista	02	02
Auxiliar de Enfermagem (Em Extinção)	07	35
Auxiliar de Mecânica	02	03
Auxiliar de Serviços Complementares - Operários	01	84
Auxiliar de Serviços Complementares - Serventes	01	161
Auxiliar de Serviços de Engenharia (Em Extinção)	08	04
Bibliotecário	12	01
Borracheiro	02	02
Carpintaria	05	01
Chapeador - (Em Extinção)	05	02
Cirurgião Dentista	12	06
Contador	14	03
Continuo	01	11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

FUNÇÕES	NOVA LEI PADRÃO	Nº. DE VAGAS
	10	01
Desenhista	05	12
Eletricista	10	01
Eletrotécnico	12	16
Enfermeiro - 20 horas	15	01
Enfermeiro - 40 horas	15	05
Enfermeiro - SAMU	12	01
Engenheiro Agrônomo	12	02
Engenheiro Civil	12	01
Engenheiro Florestal	12	01
Escriturário - (Em Extinção)	08	01
Farmacêutico	12	02
Ferreiro - (Em Extinção)	05	01
Fiscal Ambiental	10	02
Fiscal de Obras	10	05
Fiscal de Saúde	10	06
Fiscal de Trânsito	10	02
Fisioterapeuta	12	04
Fonoaudiólogo	12	03
Gari - (Em Extinção)	01	01
Instalador Hidráulico	05	02
Marcenaria	05	02
Mecânico	07	02
Médico Anestesiologia	13	01
Médico Cardiologia	13	02
Médico Clínico Geral	13	17
Médico Clínico Geral - Regulador	13	01
Médico Dermatologista	13	01
Médico Neurologia	13	01
Médico Obstetrícia	13	03
Médico Oftalmotorrinolaringologia	13	01
Médico Pediatra	13	05
Médico Psiquiatria	13	01
Médico Radiologia	13	01
Médico Saúde Pública	13	01
Médico Traumatologia	13	01
Médico Veterinário	12	03
Monitor de Educação Infantil	05	13
Monitor de Educação Especial	05	04
Monitor de Transporte Escolar	05	01
Monitor Social	05	08
Motorista	07	29
Motorista - Samu	07	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

FUNÇÕES	NOVA LEI PADRÃO	Nº. DE VAGAS
Motorista – Minas do Camaquã	07	01
Motorista Operador - (Em extinção)	09	13
Museólogo	12	01
Nutricionista	12	03
Nutricionista – Especialista Materno Infantil	12	01
Oficial Fazendário de Controle Interno	08	01
Operador de Máquinas	09	10
Operador de Máquinas Agrícolas	09	06
Pedreiro – Construção Civil	05	19
Psicólogo	12	06
Psicólogo – Especialista Terapia Cognitiva Comportamental	12	1
Psicólogo – Clínico Educacional	12	1
Recepcionista	06	12
Soldador	05	04
Técnico em Agropecuária	08	02
Técnico em Contabilidade	08	08
Técnico em Enfermagem	10	15
Técnico em Enfermagem - SAMU	10	05
Técnico em Enfermagem - Minas do Camaquã	10	01
Técnico em Engenharia Civil	11	01
Técnico em Equip. de Telecomunicações	08	01
Técnico em Edificações	11	02
Técnico em Informática	10	02
Telefonista	05	07
Tesoureiro	10	03
Torneiro Mecânico - (Em Extinção)	07	02
Turismólogo	12	01
Zelador de Cemitério	02	03
Médico 40 horas	16	05
Odontólogo – 40 horas	15	01